



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
GUARAPUAVA-PR

2017



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Conferência realizada no dia 31 de Julho de 2017, no Auditório da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, Guarapuava-PR, sob a organização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, convocada através do decreto 6144/2017, de 28 de junho de 2017 – assinado pelo Prefeito Municipal.

1 . IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO:

1.1 . Município: Guarapuava, PR.

1.2 . Tema: "Cenário Atual das Políticas Públicas para o Idoso no Município de Guarapuava: O que temos? O que queremos?"

1.3 . Data de realização: 31 de julho

1.4 . Local: Auditório da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

2 . NÚMERO DE PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA:

Número total de participantes: 166

Número total de Delegados Sociedade Civil: 15

Número total de Delegados do Governo: 14

Número total de Autoridades: 4

Número total de Observadores e Convidados: 123

Número total de Conselheiros: 10

3 . COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA:

NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Jonilson Antônio Pires	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Regina da Silva Vargas	Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro
Elizangela Vaz do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Iracema Teresinha Koloda	Mitra Diocesana e/ou Pastoral do Idoso/Saúde
Afonso Godofredo Neto	Serviço e Obras Sociais Airton Haenisch - SOS
Sonia Maria Zampier	Mitra Diocesana e/ou Pastoral do Idoso/Saúde

Colaboradores Eventuais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Sílvia Maria Dorneles Papi	Assistente Social – Aposentada
Gláucia de Oliveira Machado	Assistente Social - Defensoria Pública
Débora Magalhães Ribeiro Garcia	Assistente Social - Ministério Público
Maria Gilca Scheifer	Grupos da 3ª Idade

4 . MESA REDONDA

4.1 . Data: 31 de Julho de 2017.

4.2 . Tema: "Cenário Atual das Políticas Públicas para o Idoso no Município de Guarapuava: O que temos? O que queremos?"

4.3 . Palestrante: Jonilson Antonio Pires – Médico Geriatra e presidente do CMDI, Elenita Luiza Lodi – Psicóloga e Diretora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Lucieli Henrique – Assistente Social e Coordenadora da Proteção Social Especial e Carol Taques – Coordenadora do Grupo Ativa Idade.

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

Súmula: Aprova a composição da comissão temporária organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1359/2004, de 02 de Julho de 2004 e, conforme deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2017, conforme Ata nº009/2017 (extraordinária),

RESOLVE,

Art. 1º - Definir a composição da Comissão temporária Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava.

NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Jonilson Antônio Pires	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Regina da Silva Vargas	Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro
Elizangela Vaz do Nascimento	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Iracema Teresinha Koloda	Mitra Diocesana e/ou Pastoral do Idoso/Saúde
Afonso Godofredo Neto	Serviço e Obras Sociais Airton Haenisch - SOS
Sonia Maria Zampier	Mitra Diocesana e/ou Pastoral do Idoso/Saúde

Colaboradores Eventuais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Sílvia Maria Dorneles Papi	Assistente Social – Aposentada
Gláucia de Oliveira Machado	Assistente Social - Defensoria Pública
Débora Magalhães Ribeiro Garcia	Assistente Social - Ministério Público

Maria Gilca Scheifer	Grupos da 3ª Idade
----------------------	--------------------

Guarapuava, 23 de junho de 2017.

Jonilson Antônio Pires
Presidente do CMDI



DECRETO 6144/2017

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e deliberação do CMDI e Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava, conforme Ata nº 009/2017, da reunião realizada no dia 23 de junho de 2017,

DECRETA,

Artigo 1º – Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava-PR, a ser realizada no dia 31 de Julho de 2017.

Artigo 2º – O tema central da Conferência será "**Cenário Atual das Políticas Públicas para o Idoso no Município de Guarapuava: O que temos? O que queremos?**"

Artigo 3º – IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava-PR, será realizada na Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro, na Sala de Eventos.

Artigo 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo CMDI e Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava-PR.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 28 de junho de 2017.

CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



REGIMENTO INTERNO:

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAPUAVA – 2017

TEMA:

" Cenário Atual das Políticas Públicas para o Idoso no Município de Guarapuava: O que temos? O que queremos? "

2017

**REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAPUAVA
– 2017**

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será presidida pelo (a) presidente (a) do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava – CMDI e será realizada no dia 31 de julho de 2017 das 13h às 17h, nas dependências da sala de eventos da UNICENTRO, Campus Santa Cruz.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso foi convocada por meio de Decreto nº6144/2017, assinado pelo prefeito municipal, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1359/2004 de 02/07/2004.

Art. 3º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo eleger os conselheiros (as) municipais não governamentais para o mandato 2017 a 2019 e referendá-los, os quais deverão ser empossados em até 30 dias.

Art. 4º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso tem como tema: *“Cenário Local das Políticas Públicas para o Idoso: O que temos e o que queremos!”*

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será presidida pelo (a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Parágrafo único: Na ausência do Presidente, a Vice-Presidente do CMDI assumirá a presidência.

Art. 6º. A IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, no dia 31 de julho contará com um momento de abertura, apresentação cultural, leitura e aprovação do Regimento, mesa redonda e eleição do conselheiros municipais não governamentais.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.

Art. 7º. Poderão se inscrever como participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, conforme Lei nº1359\2004, de 02 de julho de 2004.

I – Delegados (as), desde que devidamente credenciado(as), com direito a voz e voto:

- Representantes governamentais: gestores, representantes de órgãos públicos, trabalhadores e técnicos que atuam e/ou possuem interesse na temática da pessoa idosa.
- Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos: representantes de entidades prestadoras de serviço, defesa de direitos, de associação de usuários e de conselhos profissionais que atuam e/ou possuem interesse na temática da Pessoa Idosa.

II – Convidados (as) e observadores (as), devidamente credenciados, com direito a voz:

1. Pessoas interessadas nas questões afetas à Política da Pessoa Idosa.
2. Representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público. Conselhos de Políticas Públicas e de direitos.
3. Defensoria Pública.

§ 1º. São delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. O prazo para inscrição dos delegados (as) foi definido até o dia 24 de julho de 2017 e deverá ser entregue diretamente na sala dos conselhos na Rua Senador Pinheiro Machado, 1075, Alto da XV.

CAPÍTULO IV DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. O credenciamento dos (as) participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será efetuado no dia 31 de julho de 2017 das 12h30min às 13h e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 9º. O crachá de delegado (a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Sessão Plenária, sendo este pessoal e intransferível.

Art. 10º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

CAPÍTULO V DA SESSÃO PLENÁRIA

Art. 11º. A sessão plenária será aberta a todos (as) os participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, observando o disposto nos incisos I e II, do artigo 7º, deste Regimento.

Art. 12º. A Sessão Plenária terá caráter deliberativo com a finalidade de:

1. Eleger os representantes municipais não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no biênio de 2017 a 2019.

CAPÍTULO VI



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS (DAS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAPUAVA – BIÊNIO 2017 A 2019.

Art. 13º. As entidades representadas por membros da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava – CMDI, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de 02 anos, conforme dispõe o artigo 4º, parágrafo 1º da Lei 1359\2004, serão submetidas à apreciação pela plenária, tendo um período máximo de 5 (cinco) minutos para apresentar suas propostas e objetivos, posteriormente sendo submetidas à votação pelos delegados presentes.

§ 1º. De acordo com o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso –CMDI são destinadas 9 (nove) vagas para o segmento da sociedade civil.

§ 2º. As entidades homologadas pela plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terão que oficializar seus membros (titular e suplente) junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, até a próxima reunião ordinária para a posse dos novos membros.

CAPÍTULO VII
DAS MOÇÕES

Art. 14º. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal. Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação relacionada exclusivamente a temas pertinentes à Pessoa Idosa.

Art. 15º. As moções serão apreciadas pela Plenária. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º. Serão conferidos Certificados ao participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 17º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 18º. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IV Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art. 19º. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

Guarapuava, 31 de Julho de 2017.

5. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL (em ordem alfabética):

- 1. AEPAPA** (Associação de Estudos, Pesquisas e Auxílio aos Portadores de Alzheimer)
- 2. ACPAC** (Associação Casa de Passagem e Apoio à Pessoa com Câncer)
- 3. GRUPOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA (TERCEIRA IDADE)**
- 4. HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**
- 5. INSTITUTO VIRMOND**
- 6. NUCRESS GUARAPUAVA** (Núcleo Regional de Serviço Social)
- 7. PASTORAL DA PESSOA IDOSA**
- 8. SISPPMUG** (Sindicato dos Servidores Públicos e Professores Municipais de Guarapuava).
- 9. SOS** (Serviços e Obras Sociais)

6. ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ELEITAS SUPLENTE PARA REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL (em ordem de votação):

1. APADEVI (Associação de pais e amigos de deficientes visuais de Guarapuava)
2. MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA
3. APP SINDICATO (Sindicato dos trabalhadores em educação pública do Paraná).
4. UGAM (União Guarapuavana das Associações de Moradores).

7. ANÁLISE

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guarapuava, considerando o que preconiza o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso entende que a Conferência é um momento ímpar para a consolidação e o fortalecimento da participação do próprio idoso na defesa de seus interesses e representa um passo decisivo na atualização da Política Nacional do Idoso.

As Conferências de Direitos dos Idosos são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas envolvidas, como a Assistência Social, a Educação, a Saúde, o Transporte e Acessibilidade, para citar apenas algumas.

A principal característica dessa Conferência é reunir representantes governamentais e da sociedade com o objetivo principal de promover o debate, discutindo os principais desafios e decidir

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.

as prioridades das políticas públicas direcionadas ao idoso e que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida dos idosos, atualmente e nos próximos anos.

A análise e discussão de toda legislação atual sobre a população idosa se faz necessário, visto que mesmo tendo sido construído um extenso arcabouço jurídico, através de normativas, decretos e leis, ainda se observa a inexecução de ações práticas, com poucas ações efetivas e dificuldades na implementação integral das ações descritas na legislação.

A discussão do cenário local e atual, no que concerne sobre as políticas públicas para o idoso, é de fundamental importância, para que o poder público e a sociedade organizada, possam ter uma visão ampliada e concreta sobre o que está sendo executado ou não, e também propiciar a discussão e buscar as soluções necessárias para que as políticas sejam efetivadas na sua totalidade.

Não foi evidenciada nenhuma situação adversa ou reconhecido algum problema durante a formalização, planejamento e execução da referida conferência.

Não houve atraso no início da Conferência, sendo seguido o protocolo de abertura, com composição da mesa, leitura do regimento da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realização de mesa redonda com os debatedores discutindo o tema "**Cenário Atual das Políticas Públicas para o Idoso no Município de Guarapuava: O que temos? O que queremos?**". Após término do debate, iniciou-se o processo eleitoral de escolha dos conselheiros não governamentais e realização de café de encerramento dentro do horário previsto.

A Comissão Organizadora observou uma participação efetiva dos trabalhadores que atuam nas políticas públicas de saúde, assistência social e educação. A participação dos trabalhadores do SUAS e SUS é fundamental para sensibilizar as instituições, a sociedade e os próprios idosos que estavam presentes na conferência sobre a importância da sua participação ativa nas discussões sobre as políticas públicas relacionadas ao idoso, bem como demonstrando para a sociedade as dificuldades dos serviços públicos de assistência social e saúde prestados às pessoas idosas.

Importante salientar a participação e atuação da secretaria executiva dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em todo o processo de elaboração e apoio logístico para a realização desta conferência.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.

Consideramos no contexto de uma conferência, a participação do povo no controle das ações do governo. As conferências permitem que os cidadãos e a sociedade civil organizada fiscalizem e controlem as instituições e organizações.

Avaliamos que este evento teve resultados positivos. Pode-se afirmar que a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso atingiu seu objetivo de promover profundos debates e avaliações sobre o desempenho das políticas públicas, atuais e locais, destinadas às pessoas idosas.

Igualmente, a comissão organizadora recebeu muitos elogios das pessoas idosas e outros convidados/observadores que participaram do evento, principalmente com relação à metodologia de trabalho.

Em suma, pode-se inferir que a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso proporcionou um espaço de discussão e reconhecimento da situação atual das políticas públicas, em diversas áreas sensíveis ao idoso e um possibilitou a divulgação de todo o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e avanços no processo de gestão participativa. Todavia, é de suma importância que os resultados desta conferência tornem-se efetivos instrumentos de gestão, potencializando e fortalecendo a participação popular.

OBSERVAÇÃO: anexo segue ata da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE GUARAPUAVA-PR.

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.

ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – 31/07/2017

No dia 31 de julho de 2017 é aberta a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso com mostra cultural do coral de idosos da UNATI, seguida da apresentação da mesa composta pelas autoridades: Aldo Nelson Bona, reitor da UNICENTRO; Maria Regina Vargas, vice-presidente do CMDI; Guto



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei n.º 1359/2004, de 02 de julho de 2004.



Klosowski, representante da câmara municipal de vereadores; Almir Jorge Santos, promotor de justiça; Elenita Luiza Lodi, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS); Maria Gilca, representante dos Grupos de Terceira Idade. O reitor Aldo Nelson Bona faz os cumprimentos à mesa e aponta sobre a mudança geracional devido a predominância das pessoas idosas em nossa sociedade, a qual não tem se preparado para isso, daí a importância do evento e da discussão de políticas públicas voltadas a pessoa idosa. Em seguida, Maria Regina Vargas, vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, fala sobre a programação, que se trata da leitura do regimento interno da conferência, mesa redonda “Cenário Atual das Políticas Públicas para Idoso no Município de Guarapuava: o que temos e o que queremos?”, e a eleição das instituições não governamentais para cadeiras no conselho, ressaltando a importância da participação no conselho como meio de exercer a nossa cidadania. O vereador Guto Klosowski, faz seus cumprimentos a conferência, e se coloca à disposição caso alguma política pública para a pessoa idosa possa se transformar em projeto de lei, e ser apresentado a câmara dos vereadores. O promotor Almir Jorge Santos, fala em relação à sociedade que caminha para o envelhecimento e o que o Brasil deve estar atento e atualizado quanto a isso. Elenita Lodi apresenta a importância da eleição da gestão de conselheiros, por serem esses que discutem propostas para o futuro da pessoa idosa, no sentido de fomentar políticas públicas, de forma eficaz e procurando a assistência integral da pessoa idosa. Maria Gilca como representante dos idosos, abre a conferência e convida a todos para participar. É realizada então, a leitura do regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, o qual só teve como modificação a proposta de Jonilson Antonio Pires, em estender para 5 minutos a defesa de cada entidade, para que dê tempo de apresentarem suas propostas, os delegados concordam com a alteração. Dá-se início à mesa redonda, composta pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Jonilson Antonio Pires, médico geriatra, Elenita Lodi, psicóloga e diretora técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e Luciele Henrique, assistente social e coordenadora de proteção social especial do município, Carol Taques, coordenadora do Grupo Ativa Idade. Elenita inicia apresentando a política de assistência social do município, conforme o plano de 2018 a 2021, dentro das propostas da SMADS há implantação de um centro dia especializado ao idoso. Fala também sobre a política de assistência, sendo ela de quem dela necessitar, com intuito de encaminhar, ser intersetorial e prestar atendimento integral, dentro dessa está o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que articula e prevê ações em diferentes níveis de complexidade, sendo assim, temos a proteção básica CRAS, como porta de entrada, os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos, acesso à renda como o programa do BPC e Bolsa Família e atendimento domiciliar. Enquanto o CREAS – realiza o trabalho especializado, de superação da violência e risco. Em seguida, Carol Taques faz sua fala sobre o programa Ativa Idade, da SMADS dentro do departamento de serviços de fortalecimento de vínculos, conta que tem em torno de 28 grupos de idosos assistidos, divididos em regiões e oferecendo oficinas de musicalização e canto que promove o desenvolvimento da inteligência espacial e expressão da pessoa idosa. Luciele Henrique, apresenta o serviço do CREAS, esse intervém quando a proteção e prevenção não deram conta do atendimento à família, os vínculos já foram rompidos e há situação de violência. Atualmente há 67 acompanhamentos desse equipamento, sendo 56 mulheres e 11 homens. A faixa etária atendida é de 31% dos 60 a 70 anos, 47% de 71 a 80 anos e 22% de 81 a 90 anos. Os casos de violência que aparecem ao CREAS dizem respeito a 22 casos de negligência, principalmente familiar, 22 de violência psicológica, 10 de violência física, 10 de violência física e psicológica e 4 de abandono. Jonilson Pires realiza sua palestra explicitando as teorias do

envelhecimento, a necessidade de quebra de paradigmas e preconceitos no sentido da finitude do idoso impostas na sociedade, relata que há equipamentos na sociedade, mas geralmente não são acessados por falta de informação de direitos do cidadão, o idoso autônomo e com pouco risco de fragilidade, diga-se saudável, transita em diferentes equipamentos disponíveis e a questão é: será que conhecemos o que é funcionante nesse aparelhato? A intenção é que se discuta e apresentem-se propostas. Relata ainda, a transição epidemiológica, hoje já uma população em que as doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, Parkinson, esclerose, Alzheimer) tem sido mais evidente, não levando a óbito, mas diminuindo a capacidade funcional do idoso ao longo do tempo. Considerando esse idoso em todos os aspectos é necessário pensar em políticas que previnam, promovam, protejam e recuperem a saúde do idoso, para que a pessoa de 60 anos, por exemplo, mesmo com algumas comorbidades, ainda possa fazer as mesmas coisas, sendo ativo, mantendo o estado funcional, sua autonomia e independência, quando avançar a idade e chegar aos 80. A finalidade da política nacional da pessoa idosa, deve reverberar, promover e manter o atendimento adequado à pessoa idosa. Após a mesa redonda, houve a eleição das entidades pelos delegados da conferência, as que se candidataram foram: Hospital São Vicente de Paulo, Instituto Virmond, SOS, Ugan, Aepapa, Apadevi, Acpac, Grupos de Terceira Idade, Pastoral do Idoso, Nuress, Mitra, APP, Sisppmug. Conforme a votação e por ordem de mais votadas as 9 cadeiras foram ocupadas por: Hospital São Vicente de Paulo, SOS, Nuress, Pastoral da Pessoa Idosa, Grupos de Terceira Idade, Instituto Virmond, Acpac, Aepapa e Sisppmug. Como suplentes ficaram, Apadevi, Mitra Diocesana de Guarapuava, APP Sindicato e UGAN. Por fim, duas moções foram passadas para coleta de assinaturas dos participantes na conferência, sendo elas: Moção de Repúdio à Reforma da Previdência e A Falta De Serviços na Defensoria Pública Para Atendimento Da Demanda de Guarapuava. Estavam presentes na conferência, 120 observadores, 15 delegados da sociedade civil, 10 conselheiros e 14 delegados governamentais. Nada mais a declarar, segue esta ata para assinatura dos conselheiros.